



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 05, DE 07 MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOVA FORMAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei; e

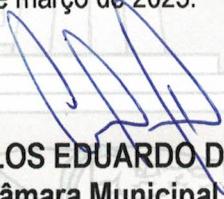
RESOLVE:

ARTIGO 1º. - Fica a Servidora Pública Municipal Efetiva do Executivo Municipal **Josiani Ferrari**, lotada no cargo de provimento efetivo de Secretária junto a Prefeitura Municipal, conforme Portaria 3082 de seis de março de 2023 do Executivo Municipal, para exercer em caráter temporário, como única função, o **Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Cândido Rodrigues**, devendo ali permanecer enquanto o Poder Legislativo não realizar o respectivo Concurso Público que objetivará prover as novas vagas.

Parágrafo Único: A Servidora receberá as Gratificações inerentes a essa função, bem como todos os seus vencimentos pelo Poder Legislativo Municipal, a partir desta data.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 07 de março de 2023.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, conforme determina o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

Cândido Rodrigues, 03 de março de 2023.

Ofício Especial.

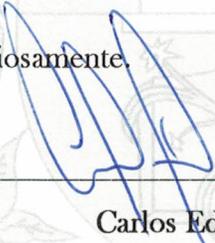
Assunto Urgente: Solicitação Servidores Públicos Municipais do Executivo.

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-os cordialmente, a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues-SP, CNPJ. 04.251.311/0001-84, neste ato representada por seu Presidente Carlos Eduardo de Oliveira, vem mui respeitosamente ante Vossa Excelência através do presente **REQUISITAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA** um Servidor Público Municipal Efetivo, com curso superior, para integrar, **IMEDIATAMENTE**, através de Portaria do Executivo Municipal, o **CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO**, enquanto não se realizar Concurso Público para suprimimento das novas vagas.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reafirmar protestos de elevada estima e distinta consideração.

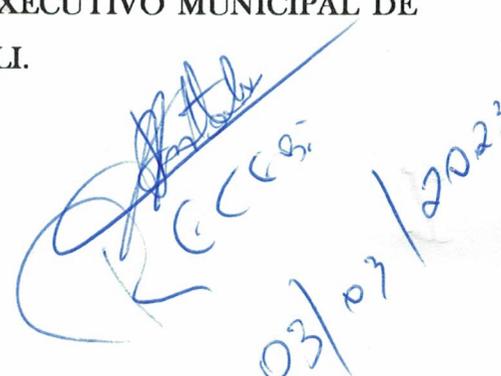
Atenciosamente.



Carlos Eduardo de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues-SP

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
CÂNDIDO RODRIGUES FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI.


03/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.082, DE 06 DE MARÇO DE 2023.



*“Dispõe sobre a alteração do órgão de lotação da servidora **JOSIANE FERRARI**, lotada no cargo de provimento efetivo secretária junto à Prefeitura Municipal, para exercer em caráter temporário, o cargo de secretária junto ao Poder Legislativo deste município, e dá outras providências.”*

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos VI e IX do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, encaminhada diretamente à este gabinete, versando sobre a cessão temporária de servidor deste município àquele órgão;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 37 a 41 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândido Rodrigues...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica transferida, em caráter temporário, a servidora efetiva **JOSIANE FERRARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo secretária, para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Cândido Rodrigues.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 06 de março de 2023.


FABRICIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, conforme determina o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.


CLAUDIA APARECIDA MARCILIO CARITÁ
Responsável pelo Departamento Pessoal